



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1271/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.350,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas provenientes construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

02.09. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.1.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.1.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.09.1.08.244.0009 - AÇÕES ASSISTENCIAIS

02.09.1.08.244.0009.1020 - CONST.CENTRO DE REF. ASSIT. SOCIAL


02.09.1.08.244.0009.1020.4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE
DOMÍNIO PÚBLICO....R\$ 110.350,00

Art.2º . Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será utilizado recursos de anulação da seguinte dotação: 02.07.0.12.361.0017.2046 - 3.1.90.11.

Art.3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2006.

Art.4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 30 de março de 2006.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal